

**RESOLUÇÃO CMS nº. 12/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS, neste ato, representado pelo seu presidente Júlio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº lei 6.541, de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo Decreto 715, de 15 de abril de 2015, e

Considerando a Portaria Nº. 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que *estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;*

Considerando o Ofício SMS Nº. 006/2026 de 04 de março de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, o qual solicita aprovação para a proposta de **Atenção em Oftalmologia - Oferta de Cuidados Integrados - OCI - MAC**, habilitação ministerial para o código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialista, no valor de R\$ 640.000,00 /trimestre (seiscentos e quarenta mil reais).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º: Aprovar**, a solicitação do Município de Criciúma/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, do pedido de **Atenção em Oftalmologia - Oferta de Cuidados Integrados - OCI - MAC;**

**Artigo 2º:** O incentivo de que trata esta Portaria tem por objetivo estabelecer procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC;

**Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de março de 2026.



**Júlio Cesar Zavadil**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde